PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
MINAS GERAIS

Lei N.º 459, de 27 de dezembro de 2002.

"DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N.º 40, DE 28/12/90 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal do Município de Itaú de Minas, por seus representantes aprovou e eu, José Roberto Almeida, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam ampliadas as vagas do cargo de Técnico em Contabilidade II, cargo de provimento efetivo, constante do Anexo I, da Lei n.º 40, de 28/12/90, a saber:

a) Técnico em Contabilidade II - Vagas - 02 — Nível V – CNM – 025 – 002

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, 27 de dezembro de 2002.

JOSÉ ROBERTO ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL